

## MEMORANDO INTERNO – JCFL 003/ 2024

**Data:** 01 de fevereiro de 2024  
**De:** JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES  
**Para:** DEPARTAMENTO JURIDICO  
**C/C:** DEPTO FINANCEIRO

**Assunto: Aditamento nº 01 Contrato Combustível – Meta & Americana Posto de Petróleo LTDA**

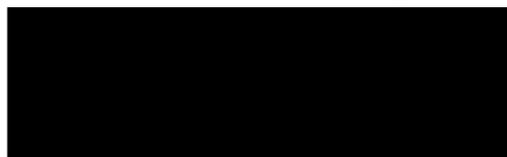
Prezada Dra. Lilian,

Tendo em vista a vigência de 02/02/2023 a 02/02/2024 do contrato nº 02/2023 de despesas com combustível.

Solicito a realização do processo para o aditamento nº 01 do contrato 02/2023, considerando o seu vencimento mencionado acima.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente



**João Carlos Figueiredo Lopes**  
Encarregado Administrativo  
CONSORCIO PCJ

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

**CONTRATO Nº 02/2023**

**COLETA DE PREÇOS Nº 01/2023**

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata da celebração do Contrato nº 02/2023, firmado com a empresa , **META & AMERICANA POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA.ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.189.724/0001-98, vem **RATIFICAR** a dispensa de licitação, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do Contrato no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 03 de fevereiro de 2023.

**MARIO CELSO BOTION**  
**PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ**

**ADITIVO 01 2024**

**COLETA DE PREÇOS (DISPENSA) Nº 01/2023**

**CONTRATO Nº 02/2023**

**CONTRATANTE:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ  
– CONSÓRCIO PCJ.**

**CONTRATADO:**

**META & AMERICANA POSTO DE PETRÓLEO LTDA.**

**OBJETO:**

Aditivo para Prorrogação de Prazo Contratual.

**DIPLOMA LEGAL:**

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**VINCULAÇÃO:**

Coleta de Preços nº 01/2023.

**GESTOR DO CONTRATO:**

João Carlos Figueiredo Lopes

**JUSTIFICATIVA:**

O presente contrato se justifica em virtude da necessidade de contratação de posto de combustível, para fornecimento de combustível, visando atender as demandas da entidade. O contrato decorre de Coleta de Preços (Dispensa) instaurada, em razão do vencimento de prazo estabelecido no contrato anterior, ante a indispensabilidade de continuidade da aquisição dos referidos subsídios básicos para o desempenho de suas atividades funcionais. Tendo em vista a vigência de 02/02/2023 a 02/02/2024 do Contrato nº 02/2023 revela-se necessário o aditamento nº 01 do contrato, para postergação do prazo de vencimento pelo período de 12 (doze) meses, objetivando o uso integral dos combustíveis adquiridos pela equipe da Consórcio PCJ.

**ADITIVO 01-2024**

**CONTRATO Nº 02/2023**

***Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos do Consórcio PCJ, que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ e a EMPRESA META & AMERICANA POSTO DE PETRÓLEO LTDA.***

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado **META & AMERICANA POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA.ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.189.724/0001-98, estabelecida na Av. de Cillo, 752, Cep.: 13.466-550, Americana, SP, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA** e, do outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ - CONSÓRCIO PCJ**, pessoa Jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual nº 165.299.093.115, localizada na Av. São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana – SP., neste ato representada por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tem entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo contratual, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO**

**1.1.** As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Terceira do contrato originário, para continuidade do fornecimento dos combustíveis adquiridos, em vista da quantidade de litros ainda disponíveis para uso, conforme provisionado no contrato originário, bem como, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 02/02/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**2.1.** **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no Contrato original nº 02/2023, celebrado em 02/02/2023, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:**

**3.1.** As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**3.2.** Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

**3.3.** As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL**

**4.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 02 de fevereiro de 2024.

**CONTRATANTE:**

**MARIO CELSO BOTION**  
Presidente do Consórcio PCJ

**CONTRATADA:**

**LEANDRO TROMBINI**  
Meta & Americana Posto de Combustível Ltda. ME.

**Gestor do Contrato e Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Silmara Santos Nonato**  
RG N.º [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
**João Carlos Figueiredo Lopes**  
RG N.º [REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo Contratual:

**Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi**  
Assessoria Jurídica - OAB/SP n.º 173.711